

# **BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 07.202.872/0001-81**



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE**

## **RECURSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, EM SOBRAL-PT N2 1038628-27 (Requalificação de áreas no entorno da Lagoa da COSMAC, em Sobral/CE).**

BERMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.202.872/0001-81, com sede na Av. Barão de Studart, Nº 2441, Sala 202, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu sócio, Sr. Valmir Rosa Torres Neto, considerando que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral no Estado do Ceará, considerou a recorrente INABILITADA a participar da Concorrência Pública Nº 002/2019-SECOMP/2019 em epígrafe, vem apresentar RECURSO INOMINADO.

### **DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:**

A recorrente foi intimada da decisão que a inabilitou no processo licitatório acima especificado em data de 28/03/2019. Assim, com fundamento no artigo 110 da Lei 8666/93, vem, tempestivamente, dentro do quinquídio legal, apresentar RECURSO INOMINADO pelos fatos e motivos a seguir expostos:

1- A empresa tomou ciência da realização de licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 02/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, EM SOBRAL-PT N2 1038628-27 (Requalificação de áreas no entorno da Lagoa da COSMAC, em Sobral/CE). Assim, foram apresentados tempestivamente os documentos necessários e exigidos pelo respectivo Edital, devidamente acompanhados da proposta de preço, visando à habilitação no processo licitatório.

2- Ocorre que em data de 28/03/2019, a empresa recebeu notificação através de e-mail enviado pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Sobral - CE, informando que na análise dos documentos da fase de habilitação por essa Comissão, a empresa foi considerada inabilitada por "não apresentar Acervo Técnico, no tocante aos 5.000 m<sup>3</sup> de Dragagem, conforme item 6.3.3.2 do edital."

*[Handwritten signature]*

# **BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 07.202.872/0001-81**



3- No entanto, tal motivo não há como proceder, uma vez que ao contrário do que lá consta, a Empresa apresentou sim o mencionado Atestado Técnico com Acervo em Dragagem com Drag-Line, perfazendo um volume total de 168.000 m<sup>3</sup> (Doc. Em Anexo), em cumprimento ao exigido no Edital em questão em seu item 6.3.3.2

4- Atente-se que o item 6.3.3.2 mencionado pela Comissão como não atendido pela empresa, e invocado como fundamento para sua inabilitação, exige, na verdade **é, em especial comprovação de serviços de execução de pavimentação de, no mínimo 3.000 m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), bem assim serviços de Dragagem, inclusive através de escavação, de, no mínimo 5.000 m<sup>3</sup> (Cinco mil metros cúbicos)**, Tanto é que de uma simples leitura dos documentos listados como exigidos para a composição do Envelope A, vê-se que todos estão anexados.

Importante destacar que a empresa possui acervo técnico referente a tal item em quantidade bem superior ao exigido pelo Edital, ou seja, neste se exige **5.000 m<sup>3</sup> (Cinco mil metros cúbicos)**, e a empresa, por sua vez, **apresentou atestado contendo a execução do referido serviço em 168.000 (cento e sessenta e oito mil) m<sup>3</sup>.**

Portanto, ao contrário do que foi invocado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, a Empresa Berma Engenharia e Comércio Ltda cumpriu sim a exigência contida no item 6.3.3.2 do Edital da Concorrência Pública nº 02/2019.

Ante o exposto, requer a Empresa Berma Engenharia e Comércio Ltda que seja revista sua inabilitação, uma vez que vem demonstrando a improcedência do motivo que essa Comissão justificou sua inabilitação, e em consequência, que venha a ser **CONSIDERADA HABILITADA** a participar do processo licitatório Concorrência Pública nº 02/2019, dando prosseguimento às fases seguintes do certame.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento

Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019

**Valmir Rosa Torres Neto**  
**SÓCIO - ADMINISTRADOR**



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Ceará, atendendo ao pedido protocolizado sob o nº 2876/85, feito pela BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CERTIFICADO, que a requerente registrou neste CREA-Ce, sob a responsabilidade técnica dos Eng<sup>os</sup> Civis OSVALDO RANGEL NETO, JOSÉ ARMANDO ALVERNE RANGEL e FRANCISCO OCTÁVIO FROTA LEITE, as seguintes ART's: 309/78, em 24.02.78, complementada pela ART nº 1044/85, em 29.05.85, referente a execução dos serviços de retificação, dragagem e drenagem do Rio Pirapora, na cidade de Maranguape, Estado do Ceará, de propriedade da AUMEF. CERTIFICADO, mais, que / de acordo com ATESTADO, datado de 13.03.79, fornecido pela AUMEF - Autarquia da Região Metropolitana de Fortaleza, anexo ao processo nº2876/85, // deste CREA-Ce. " Atesto para os devidos fins que a firma BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., executou satisfatoriamente de acordo com projetos e especificações, os serviços de DRENAGEM E DRAGAGEM do Rio Pirapora, na cidade / de Maranguape-CE, de acordo com contrato assinado com esta Autarquia, em 27 de setembro de 1978, constando dos seguintes serviços: A - RETIFICAÇÃO / DO RIO PIRAPORA. 1 - Dragagem com DRAG-LINE no trecho compreendido entre / as estacas zero e 147, numa extensão de 2.940,00m, perfazendo um volume total de 168.000 m<sup>3</sup> ( cento e sessenta e oito mil metros cúbicos ). B - GALERIA EM CONCRETO ARMADO. 1 - Construção de uma galeria em concreto armado / com secção de vazão de 12,00 m<sup>2</sup> e contendo entre outros, os seguintes quantitativos de serviços: 1.1 - Escavação manual - 9.600,00 m<sup>3</sup>. 1.2 - Concreto armado - 504,00 m<sup>3</sup>. 1.3 - Escoramento fechado - 3.660,00 m<sup>2</sup>. 1.4 - Esgotamento de valas - 7.901,00 m<sup>2</sup>. Informamos, outrossim, que referidos serviços foram executados no período de janeiro de 1978 à fevereiro de 1979, tendo o contrato o valor global de CR\$ 9.519.727,00 ( nove milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros). Fortaleza, 13 de // maio de 1979. Airton I. Montenegro Jr., Arqt<sup>o</sup>. SUPERINTENDENTE. ART nº // 1727/78, em 09.10.78, complementada pela ART nº 1043/85, em 29.05.85, referente a execução dos serviços de terraplenagem e obras D'arte corrente, // constantes do projeto da estrada Maranguape - Maracanaú - Estado do Ceará, de propriedade da AUMEF. CERTIFICADO, que de acordo com ATESTADO, datado de 16.05.79, fornecido pela AUMEF - Autarquia da Região Metropolitana de Fortaleza, anexo ao processo nº 2876/85, deste CREA-Ce. " Atesto para os devidos fins que a Firma Berma Engenharia e Comércio Ltda, executou para esta

.....continua.....



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CEARÁ  
CREA - CE



.....continuação.....

.....Fl.02.....

Autarquia através de contrato assinado em 01.01.79, os serviços de construção da 1ª Etapa da Rodovia Maranguape-Maracanaú, contendo referida /// obra entre outras, as seguintes características: 01 - Período de execução: Janeiro a Abril de 1979. 02 - Valor do contrato: CR\$ 8.725.255,00 ( oito/ milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco cru zeiros). 03 - Quantitativos de serviços: 3.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza 139.500,00 m<sup>2</sup>. 3.2 - Escavação, carga e transporte e estabiliza ção granulométrica mecanizada de material de empréstimo para sub-base e base: 49.370,00 m<sup>3</sup>. 3.3 - Escavação em corte de 1ª categoria 1.990,00 m<sup>3</sup>. 3.4 - alvenaria de pedra em obras d'arte: 484,30 m<sup>3</sup>. 3.5 - Concreto arma- do em obras d'arte: 77,68 m<sup>3</sup>. 3.6 - Concreto ciclópico em obras d'artes:/ 66,90 m<sup>3</sup>. Fortaleza, 16 de maio de 1979. JOSÉ HAMILCAR CARNEIRO. Diretor Depto. Administração." ART nº 2762/80, em 25.08.80, referente a execução/ dos serviços de construção do Sistema de Abastecimento D'água do Distrito Industrial de Sobral, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, de proprieda- de da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará. Certifico, final- mente, que de acordo com Atestado datado de 13.08.81, fornecido pela CDI- CE - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará, anexo ao processo/ nº 2876/85, deste CREA-Ce. " Atesto para os devidos fins, a pedido da in- teressada que a firma BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, executou para esta Com panhia os serviços da Construção do Sistema de Abastecimento D'Água do // Distrito Industrial de Sobral conforme Contrato nº 07/80 D.T., firmado en tre essa Firma e esta Companhia de acordo com as características e quanti- tativos abaixo discriminados. 1.0 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE DE 750 m<sup>3</sup>. 1.1 - Volume de concreto armado: 180,00 m<sup>3</sup>. 2.0 ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO. 2.1 - Tubos de f9f9 de 200mm - 1.700,00m. 2.2 - Tubos de PVC de 250 mm - 110,00m. 2.3 - Tubos de PVC de 200 mm - // 263,00m. 2.4 - Tubos de PVC de 160 mm - 1.564,00m. 2.5 - Tubos de PVC de 110 mm - 1.718,00m. 3.0 - DADOS CONTRATUAIS. 3.1 - Valor do Contrato: CR\$ 24.999.971,00. 3.2 - Data do Contrato: Agosto de 1980. 3.3 - Prazo Contra tual: 240 dias. Fortaleza (CE), 13 de agosto de 1981. CIRO DE SOUSA RODRI QUES. Chefe do DEPEC. VISTO: JOSÉ ARMANDO MENDES MENDONÇA. Diretor Técni

.....continua.....



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CEARÁ  
 CREA - CE



.....continuação.....

....Fl.03.....

co. DE ACORDO: JOSÉ ITAMAR PEREIRA DE MATOS. Diretor Presidente, em exercí-  
 cio". É o que me cumpre CERTIFICAR. Eu, Marta da Cunha Ribeiro Lima, Auxí-  
 liar de Escritório, datilografei a presente CERTIDÃO, que vai assinada pe-  
 lo senhor chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura, e devidamente visa-  
 da pelo Senhor Presidente do CREA-Ce.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
 x.x

Fortaleza, 30 de maio de 1985.

*Marta da Cunha Ribeiro Lima*  
 MARTA OLIVEIRA  
 Chefe do Núcleo de Engenharia/Arquitetura  
 CREA 214045733-88

VISTO:

*Fernando Pereira Moreira Monteiro*  
 Eng. Civil Fernando Pereira Moreira Monteiro  
 Rua ...  
 CID ...

*UT*